

# O conceito de neutralidade no discurso da história: entre os “*Geschichtliche Grundbegriffe*” e “*Le Neutre*”

The concept of neutrality in the discourse of history: between “*Geschichtlich Grundbegriffe*” and “*Le Neutre*”

---

**Olga Guerizoli Kempinska**

Professora Substituta  
Universidade Federal Fluminense (UFF)  
olgakempinska@yahoo.com.br  
Instituto de Letras - Bloco C  
Campus do Gragoatá - São Domingos  
Niterói - RJ  
24210-200

---

## Resumo

Este estudo consiste numa reflexão sobre dois sentidos possíveis do conceito de “neutralidade”. Uma confrontação do sentido dado ao conceito pelo discurso da história no verbete intitulado “*Neutralität*” do dicionário “*Geschichtliche Grundbegriffe*” com a proposta de Roland Barthes em seu curso sobre o Neutro, mostra um contraste entre um discurso regido pela hierarquia, completude e conflito, e um outro discurso que, fragmentário e aproximativo, tenta evitar o conflito como seu princípio de organização.

210

## Palavras-chave

História dos conceitos; Neutralidade; Roland Barthes.

## Abstract

This paper aims to reflect on two possible senses of the concept of “neutrality”. A confrontation between the sense given to this concept by the historical discourse in the dictionary “*Geschichtliche Grundbegriffe*” and Roland Barthes’s proposition in his lectures about the Neutral, shows a contrast between a discourse dominated by hierarchy, exhaustivity and conflict, and an other discourse which is fragmentary and approximate, and tries to avoid the conflict as the principle of its organization.

## Keyword

History of concepts; Neutrality; Roland Barthes.

---

Enviado em: 18/12/2008

Aprovado em: 04/02/2009

*"Neutrality is no longer feasible or desirable where the peace of the world is involved and the freedom of its peoples".*

Presidente Wilson, em 1917 (BROWN SCOTT 1921, p. 89)

Este estudo tem por objetivo uma análise crítica do conceito de neutralidade, bem como uma reflexão sobre os lugares, reais e possíveis, passados e presentes, deste conceito no discurso da história. Duas perspectivas muito diferentes servirão de base a essa tentativa de mostrar o caráter problemático do conceito em questão. Primeiramente, o verbete intitulado "*Neutralität*" do dicionário "*Geschichtliche Grundbegriffe*" (SCHWEITZER e STEIGER 1978), que apresenta o desenvolvimento histórico completo do conceito em três domínios distintos: na política externa (e, posteriormente, no direito internacional), na política interna e no âmbito de questões ligadas à religião. Em segundo lugar, será levada em conta a proposta de Roland Barthes que, em seu curso ministrado no *Collège de France* em 1977-1978 (BARTHES 2002), leva a cabo uma análise interdisciplinar da noção de "Neutro" dentro de um horizonte de reflexão fortemente marcado pela preocupação ética.

Antes de passar à análise das duas reflexões sobre o conceito de neutralidade, é preciso perguntar-se o que significa "neutro" na linguagem cotidiana e que aspectos do campo semântico desta palavra foram assimilados pelo discurso da história. Não é supérfluo lembrar que a palavra "neutro" provém do latim "ne-uter", que significa "nenhum dos dois", de modo que o conceito de neutralidade nos remete à propriedade de um elemento ao qual não se atribui nenhum dos valores de uma contraposição (AUROUX 1990, p. 1744). No entanto, através da maneira como esse conceito foi tratado no verbete "*Neutralität*" do dicionário "*Geschichtliche Grundbegriffe*" (SCHWEITZER e STEIGER 1978), percebe-se que, analisada a partir da perspectiva de sua formação histórica, a neutralidade não se nutre desta falta de atribuição de um dos valores de uma contraposição, mas, antes, parece estar sempre ligada a um sistema de oposições em que logo se revela um imperativo ético, que justamente exige a opção por um determinado campo de valores. Assim, as acepções históricas de "neutralidade" que se desenvolveram nas esferas da política externa e da política interna parecem sempre remeter não simplesmente ao estado neutro – "nenhum dos dois", onde a escolha entre campos ou valores está suspensa –, mas, antes, ao problema da necessidade da escolha entre dois campos em tensão. Dessa maneira, o conceito de neutralidade, tal como elaborado concretamente no discurso da história, costuma remeter, de fato, à existência real ou potencial, manifesta ou latente, passada, presente ou futura, de um conflito.

Situado no âmbito de um conflito, o conceito de neutralidade revela-se, no domínio da política externa, de fato não apenas tão antigo quanto o próprio conceito de guerra, como também se pode dizer que ele é "um reflexo das guerras". Por isso, já no mundo antigo, a neutralidade pode ser compreendida,

enquanto fenômeno, “somente em relação a uma guerra em curso ou futura” (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p. 317). Ser neutro significa, assim, para um estado, não tomar parte em uma guerra entre outros dois ou mais estados. Com o surgimento, no século XVI, do conceito de direito internacional, que encontrará sua consolidação no século XVIII, a neutralidade vê-se então cada vez mais associada a um conjunto de direitos e obrigações legais. Os difíceis debates que têm como foco a definição desse aparato legal e a verificação da compatibilidade das decisões econômicas, estratégicas e morais com os direitos e obrigações resultantes do estatuto do neutro, retomados com frequência em diferentes momentos da história moderna, continuam na época contemporânea sem encontrar seu termo e, nesse sentido, a questão da neutralidade frequentemente aparece como um impasse ou como um estado teoricamente desejável e, no entanto, impossível de ser atingido na prática:

A história das duas Guerras Mundiais mostrou com uma grande clareza que os neutros, para proteger a sua neutralidade, têm de aceitar muito mais obrigações do que está previsto por lei. Naturalmente, isso vale para o futuro sobretudo no que diz respeito aos pontos litigiosos. Tentativas de codificação dos direitos ligados à neutralidade – antes de mais nada levando-se em conta as variações de opinião como uma progressiva codificação – não estão em vista. (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p. 366)

## 212

Aqui se deve colocar em evidência que, embora direitos e obrigações tenham sido por várias vezes redefinidos, o sentido fundamental da neutralidade no contexto da política externa, a saber, abster-se de tomar parte em um conflito, permanece, ao contrário, perfeitamente estável ao longo dos séculos.

O uso da noção de neutralidade no domínio da política interna que, iniciado ainda no século XVI, permanece todavia durante muito tempo dependente dos problemas da política externa, encontra, por fim, no século XIX, sua expansão. Seu âmbito de validade encontra-se na relação entre o estado e a sociedade. Esse uso da noção de neutralidade tem suas origens em um uso historicamente concreto e ligado ao conflito entre estado e Igreja. Na esfera da política interna, o conceito de neutralidade aparece sobretudo no contexto dos diversos conflitos entre o poder político (governo, instituições) e os outros processos, interesses, questões econômicas, atitudes espirituais etc. presentes na vida social.

A estreita relação que a noção de neutralidade mantém com a idéia de conflito encontra sua confirmação também na esfera da religião, bastante complexa porque relacionada a três tipos de conflito: conflitos no âmbito da política externa (como, por exemplo, as guerras de religião), da política interna (a atitude do poder político em relação às questões da fé, sobretudo) e, finalmente, o conflito no âmbito interno da Igreja (conflito teológico). É possível também classificar, de maneira mais simples, os conflitos de religião como externos (políticos) ou internos (teológicos) à Igreja. É necessário, porém, levar sempre em conta a dificuldade de traçar limites nítidos entre essas esferas.

Assim, no âmbito das disputas teológicas que tiveram lugar entre os séculos XI e XV, o problema da neutralidade relaciona-se simultaneamente aos conflitos

chamados externos e aos internos: "A estrutura particular da atitude da Igreja na Idade Média como uma força política e como uma instituição espiritual em relação às unidades políticas vistas como corpos autônomos e, ao mesmo tempo, como membros da Igreja, torna difícil a qualificação nítida da neutralidade" (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p. 342). Percebe-se que a neutralidade não significa aqui indiferença às questões da fé, mas, antes, uma recusa de tomar posição frente ao conflito entre os pretendentes ao trono papal. Nesse contexto, a busca da neutralidade tem por objetivo, por um lado, a conservação da unidade da Igreja contra as aspirações dos pretendentes (conflito interno) e, por outro, a luta do estado pela independência frente à influência eclesiástica (conflito externo).

A essa segunda meta, ligada ao surgimento da neutralidade religiosa, corresponde um longo processo histórico de emancipação do estado, que ganha vulto sobretudo na época da Reforma e da Contra-Reforma. Nesse período, o termo "neutralidade" costuma ser usado em dois sentidos. No primeiro, que se liga à dimensão externa e política da religião, neutralidade se identifica com a autorização de várias confissões, sejam essas as grandes religiões ou novas seitas. É nesse sentido que se costuma também usar a noção de tolerância, que será, porém, profundamente revista ao longo do século XVIII. O segundo sentido característico do termo "neutralidade" nos séculos XVI e XVII exprime o distanciamento interno das três grandes confissões (luterana, calvinista e católica) e tem, assim, uma dimensão fundamentalmente interna ou "teológica" (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p. 342).

No século XVIII tem lugar uma discussão em torno ao conceito de tolerância, elaborado no âmbito de conflitos ligados ao cristianismo. Confundida até então com a neutralidade, a tolerância começa a se distinguir nitidamente daquela. Com efeito, no caso da tolerância, existe o pressuposto de uma verdade única, mas, apesar disso, a atitude tolerante justifica a existência do erro como algo que tem por base o desconhecimento da verdade. Roland Barthes, que também reflete sobre essa distinção, sempre muito frágil mas, ao mesmo tempo, importante porque diz respeito aos limites da própria neutralidade, nota a esse propósito: "(...) para que haja tolerância é necessário que ela faça parte de um sistema de discurso, da ideosfera (esfera verbal): é o próprio sistema que coloca e limita a tolerância" (BARTHES 2002, p. 204). Dessa maneira, a neutralidade, querendo-se uma recusa de ser parte de um conflito, deve ser rigorosamente distinguida da tolerância. No caso da tolerância existe, com efeito, uma autoridade ligada à "ideosfera", que toma parte no conflito religioso em torno à fé verdadeira e única, e que somente "tolera" uma atitude diferente.

A análise do desenvolvimento histórico do conceito de neutralidade mostra, assim, por um lado, uma variedade e uma multiplicidade de ocorrências e usos do termo e, por outro, uma surpreendente estabilidade de seu sentido básico, essencial e imutavelmente ligado à idéia de conflito. A proposta de Roland Barthes, apresentada em seu curso no *Collège de France*, tenta, ao contrário, deslocar a neutralidade para fora do conflito. O que Barthes chama de "Neutro"

é uma categoria geral e interdisciplinar, originalmente induzida do gênero gramatical neutro – nem feminino nem masculino. O característico do Neutro é o fato de ele sempre tender a suspender um paradigma, ou seja, um sistema de oposições, e de justamente impedir que haja a necessidade de uma escolha: “Defino o Neutro como o que quebra o paradigma, ou, antes, chamo de Neutro tudo isso que quebra o paradigma” (BARTHES 2002, p. 31).

Referindo-se ainda ao conceito de paradigma, definido como “oposição de dois termos dos quais atualizo um para falar, para produzir sentido” (BARTHES 2002, p. 31), Barthes situa sua reflexão numa herança da perspectiva estruturalista. Ao mesmo tempo, ele tenta ultrapassar a única maneira de produção de sentido proposta pelo estruturalismo, a saber, a produção que sempre tem por base uma oposição, uma escolha diferencial binária de um termo contra outro, ou, noutras palavras, a idéia de conflito. A idéia do neutro torna-se assim, para Barthes, um empreendimento que visa anular a necessidade de conflito no processo de produção de sentido.

A tentativa realizada por Barthes de situar o neutro para fora do paradigma serve a contradizer a necessidade de conflito e revela, nesse sentido, uma dimensão fortemente ética:

(...) na medida em que o nosso Neutro se procura em relação ao paradigma, ao conflito, à escolha, o campo geral de nossas reflexões seria: a ética, que é discurso da “boa escolha” (...) ou da “não-escolha”, ou da “escolha-ao-lado”: do além da escolha, o além do conflito do paradigma. (BARTHES 2002, p. 33)

214

No âmbito deste trabalho parece fundamental à análise do conceito de neutralidade confrontar essa tentativa de situá-la para além da necessidade da escolha com a evidente dificuldade que, ao longo dos séculos, acompanha uma tal atitude. Trata-se aqui, sobretudo, de se pensar a fórmula que aparece pela primeira vez na época do Império Romano: “Quem não está comigo, está contra mim”, que reflete uma avaliação altamente negativa da neutralidade e que baseia até mesmo a sua proibição. De acordo com essa regra, os pactos de paz assinados por Roma excluía definitivamente a possibilidade da neutralidade (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p. 318), de modo que, nesse contexto, aquela se encontrava impossibilitada justamente pela necessidade da escolha. Uma mesma ameaça de aniquilação completa da neutralidade pela exigência da escolha reaparece com força na Idade Média, sobretudo na época das Cruzadas, com a formulação da doutrina da *iusta causa*:

Esta doutrina, como encontrada em Agostinho e, mais tarde, em Tomás de Aquino, considerava uma guerra como justa e, assim, como autorizada, quando esta correspondia às seguintes regras: *auctoritas principis*, *iusta causa*, *recta intentio* e *iusta pax*. Uma *iusta causa* aparecia quando a guerra representava uma reação a uma injustiça. Conseqüentemente, não somente era proibido apoiar de qualquer maneira o lado injusto, mas também o fato de não tomar parte nesse conflito era considerado como uma infração às obrigações. (SCHWEITZER e STEIGER 1978, pp. 319-320)

A doutrina da *iusta causa*, que exclui totalmente a possibilidade da atitude neutra, é progressivamente abandonada a partir do século XVI. É, porém, muito significativo que ela reapareça com força, e como legitimação para ações bélicas, durante a guerra dos Trinta Anos. A ocorrência dessa guerra, ligada vigorosamente a questões de ordem confessional, mostra assim, desde um outro viés, até que ponto o uso da doutrina da *iusta causa* pode ser destrutivo. Em conseqüência, a direção da política européia começa a visar, a partir de então, à preservação do equilíbrio entre as forças dominantes e, no bojo desse esforço, a neutralidade revela possuir um lugar preponderante. Finalmente, apenas no século XVIII, a doutrina da *iusta causa* parece ser definitivamente abandonada. Para esse século, a discussão sobre a neutralidade não se liga mais à sua legitimidade mas, antes, às suas conseqüências jurídicas. O enfraquecimento da doutrina da *iusta causa* permite também que se fortaleça a formulação do conceito de "imparcialidade" (SCHWEITZER e STEIGER 1978, pp. 326-327), mais geral e extensivo que o de neutralidade, que, historicamente, relacionara-se sempre a um conflito concreto.

No entanto, no século XX, durante as duas guerras mundiais, a neutralidade volta a ser posta em questão: "A fortuna da neutralidade no século XX foi a mais instável. As duas guerras mostraram que a neutralidade não pode esperar nenhuma salvaguarda" (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p. 331). A neutralidade encontra, nessa época, uma avaliação univocamente negativa. No decurso das duas grandes guerras, enfatiza-se com freqüência a dimensão coletiva da segurança e, por causa disso, as tentativas de não tomar parte num conflito são vistas como, na realidade, um apoio ao inimigo. Com isso, a doutrina da *iusta causa* entra de novo em vigor e a própria neutralidade volta, assim, a ser impossível.

Essas considerações sobre o caráter problemático da neutralidade quando considerada a partir o contexto do discurso da *iusta causa* demonstram o peso que adquire, no discurso histórico, o questionamento da legitimidade, ética e jurídica, da neutralidade. É também evidente que essa discussão se torna mais tensa e mais urgente nos momentos de grandes conflitos políticos e que a avaliação da neutralidade nesses períodos costuma ser particularmente negativa.

Na perspectiva proposta por Barthes, a doutrina da *iusta causa*, da qual se deduz com freqüência a fórmula "Quem não está comigo está contra mim" e que acompanha o conceito de neutralidade no decorrer do seu desenvolvimento histórico, significa a necessidade imperativa da escolha, a situação na qual não é possível não escolher, porque tudo é uma tomada de posição de um partido contra um outro. Essa necessidade é análoga à necessidade de escolher um termo contra outro para produzir sentido, própria ao paradigma em sua acepção estruturalista. Toda tentativa de neutralidade, de evitar a escolha, resulta, nesse contexto, como fundamentalmente negativa e acaba sendo sempre um fracasso, pois dentro do paradigma rígido não se pode não escolher e a não-escolha também é uma escolha.

Com efeito, segundo Barthes, essa depreciação da neutralidade encontra seus traços no discurso, sobretudo na conotação pejorativa que se costuma dar à palavra “neutro” e aos adjetivos que expressam a idéia de neutralidade, a saber: *ingrato, fugitivo, feltro, frouxo, indiferente, vil*. É a imagem depreciativa do Neutro ligada, antes de mais nada, à conotação do adjetivo *fugitivo* que, segundo a proposta por Barthes, se relaciona diretamente aos argumentos contra a neutralidade deduzidos, através de séculos, da doutrina da *iusta causa*:

Fugitivo: sujeito ao Neutro: reputado fugir suas responsabilidades, fugir ao conflito, numa palavra muito infame: fugir. Com efeito *doxa* = vive comodamente no paradigma (a oposição conflitiosa): a única maneira de responder (de corresponder a um termo): contestá-lo. Não imagine que existe uma outra resposta: resvalar, desviar, fugir; uma marca infame que se baseia num sofisma lógico: não se opor é ser cúmplice. (BARTHES 2002, p. 103)

“Não se opor é ser cúmplice” aparece, assim, como uma reformulação perfeita da regra “Quem não está comigo está contra mim”, recorrente em vários contextos históricos e cuja recorrência depende diretamente da extensão e força do conflito em questão. A popularidade dessa fórmula e, em conseqüência, a recusa da neutralidade, baseiam-se numa visão de realidade submetida “à forma de conflito”, o que Barthes chama de “banalidade da noção de conflito” na cultura ocidental:

216

Que tudo no universo, o mundo, a sociedade, o sujeito, o real, seja submetido à forma de conflito: não existe proposição mais banal: as filosofias ocidentais, as doutrinas, as metafísicas, os materialismos, as ‘sensibilidades’, as linguagens correntes, tudo enuncia o conflito (o conflitioso) como a própria natureza. (BARTHES, 2002, p. 165)

Nesse contexto, o discurso da história ocidental aparece não somente impregnado, mas também rigorosamente condicionado pela idéia de conflito. Antes de mais nada porque esse discurso se liga ao que Barthes chama de “arrogância”, ou de “vocaçãõ à vontade”, próprios ao ocidente: “(...) toda nossa história, nossa narrativa histórica = sempre uma história de guerra e política; nos concebemos a História unicamente como uma diacronia de lutas, de dominações, de arrogâncias, e isso bem antes de Marx (...)” (BARTHES 2002, p. 197).

Na perspectiva proposta por Barthes, o próprio discurso da história ocidental é, assim, fundamentalmente “arrogante” e isso, a saber, em dois sentidos. Em primeiro lugar, porque a história se dá o direito de deter a memória ou de esquecê-la, de conservá-la ou destruí-la – e isso tudo através de uma intervenção dogmática. Em segundo lugar, porque ela se constitui em um discurso que “quer se apoderar” dos, “dominar” os fatos escolhidos do passado (BARTHES 2002, p. 195). É justamente esse paradigma, essa “arrogância”, essa inscrição no âmbito de um conflito, que o Neutro, tal proposto por Barthes, pretende suspender e, finalmente, quebrar:

Digo então que o desejo do Neutro é o desejo de:

- primeiro, suspensão (*epochè*) das ordens, leis, cominações, arrogâncias, terrorismos, ultimatos, desejos de apossar-se.
- depois, por aprofundamento, recusa de um simples discurso de contestação. (BARTHES 2002, p. 38)

A proposta de Barthes de como se evitar a "arrogância" do discurso aparece através da própria exposição do curso. Longe de ter a pretensão da ordem, da hierarquia e da completude manifestas no verbete "*Neutralität*" do dicionário "*Geschichtliche Grundbegriffe*", o Neutro de Barthes é apresentado em trinta "figuras", numa exposição livre que é uma seqüência descontínua e aleatória de fragmentos. Cada fragmento é, por sua vez, "não sobre o Neutro, mas no qual, de maneira mais vaga, há Neutro" (BARTHES 2002, p. 35). Barthes insiste repetidas vezes na necessidade do caráter não-exaustivo e aleatório dessa exposição: "Princípio assumido de não-exaustividade: criar um espaço projetivo, sem lei do sintagma" (BARTHES 2002, p. 35). Essa organização do discurso em seqüências descontínuas e aleatórias, "sem lei do sintagma", que renuncia à exaustividade, permite, segundo Barthes, escapar ao caráter dogmático, ou "arrogante", do discurso, principalmente porque nessa exposição tem lugar a recusa de uma conclusão. Dessa maneira, o Neutro é "mostrado" ou "descrito", e não "demonstrado", "explicado" ou "definido", podendo, nesse sentido, escapar do paradigma:

O acaso. Em que ordem dispor as figuras, pois é necessário que o sentido não pegue? (...) Todo "plano" (grupamento temático) sobre o Neutro acabaria fatalmente opondo o Neutro à arrogância, quer dizer, reconstruindo o paradigma que o Neutro precisamente quer quebrar: o Neutro se tornaria discursivamente termo de uma antítese: expondo-se, ele consolidaria o sentido que queria dissolver. (BARTHES 2002, p. 37)

Assim, para tornar-se neutro, o discurso sobre o Neutro deve constituir-se não numa forma de conflito, mas, antes, num "espaço projetivo". De maneira análoga, o conceito da neutralidade no discurso da história pode adquirir seu verdadeiro sentido única e exclusivamente quando deslocado para fora da idéia de conflito. Analisado a partir de seu grau de afastamento da idéia de conflito, o desenvolvimento histórico do conceito de neutralidade mostra dois momentos particularmente interessantes. O primeiro, ligado à neutralidade no âmbito da religião, coincide com o processo de separação entre estado e Igreja, acelerado pela Revolução Francesa. O segundo, que tem lugar depois da segunda Guerra Mundial, diz respeito às tentativas modernas de introduzir algumas nuances na definição de neutralidade.

No que diz respeito ao primeiro momento, somente no século XIX a neutralidade começa, no âmbito da religião, a não mais se ligar exclusivamente às confissões particulares para adquirir, como um novo campo, a esfera da espiritualidade em geral: "[A neutralidade] não existe mais somente em relação às confissões e seitas de base cristã, mas também em relação aos judeus,

mações e ateus. Tornando-se cada vez mais a-cristã, ela se desenvolve na direção da neutralidade espiritual em geral, social ou ligada à política interna” (SCHWEITZER e STEIGER 1978, pp. 351-352).

Depois da separação definitiva entre estado e Igreja, a questão da fé é reconhecida cada vez mais como fazendo parte da vida privada. É, porém, muito significativo que, na primeira parte do século XIX, o termo “neutralidade” seja extremamente raro no contexto dos problemas ligados à religião (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p. 352), justamente porque a separação entre estado e Igreja faz com que o conflito desapareça.

Em suas aplicações no contexto da vida espiritual, o termo “neutralidade” passa a ser utilizado acima de tudo no sentido de “indiferença a esse tipo de problemas”, sentido próximo do “não levar em conta”. E parece que é justamente nesse sentido que o estado moderno secularizado é neutro. O estado tende, assim, a existir “no exterior de toda Igreja” (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p.355) e a não atribuir privilégios nem obrigações especiais que tivessem como justificção questões ligadas à confissão. Aqui deve-se colocar em evidência que *indiferente* é, segundo Barthes, um dos adjetivos que expressam, de maneira pejorativa, a idéia de Neutro. A imagem depreciativa do Neutro enquanto *indiferente* significa, para Barthes, a ênfase na vida individual, estritamente ligada à tendência de despolitização. Numa palavra, o conceito de neutralidade no âmbito da religião tende a se deslocar para fora da idéia de conflito político.

218

O segundo momento privilegiado no desenvolvimento histórico do conceito de neutralidade, importante com vistas ao afastamento dessa idéia com relação à noção de conflito, liga-se à experiência do fracasso da neutralidade no decorrer das duas grandes guerras. Na seqüência desses conflitos, vários autores, sem mudar o sentido básico do conceito de neutralidade, que permanece sempre o mesmo (não tomar parte em um conflito entre dois ou mais estados), entrevêm, porém, a necessidade de refletir sobre a situação desse conceito também nos tempos de paz: “A significação decisiva do conceito moderno de neutralidade encontra-se no entanto não na guerra, mas já na paz, para a preservação da paz” (SCHWEITZER e STEIGER 1978, p. 336).

A reflexão sobre a neutralidade em tempos de paz tem suas origens ainda no século XIX, no conceito de “neutralidade perpétua” ou “neutralização” (SCHWEITZER e STEIGER, 1978, p. 330), que significa a atitude de um Estado que, tal como a Suíça, visa à neutralidade em todas as futuras guerras e, por isso, já em tempo pacífico, renuncia a tudo o que poderia ser considerado uma preparação bélica. No entanto, essa atitude foi fortemente comprometida pelas duas grandes guerras e parece necessitar de profundas reformulações.

A confrontação do conceito de neutralidade desenvolvido no discurso da história com a reflexão de Roland Barthes sobre o Neutro mostra a dificuldade de a neutralidade ser usada no seu sentido original, a saber, “nenhum dos dois”, e a tendência de se deslocar o sentido da neutralidade para o problema de sua legitimidade. Essa dificuldade e esse deslocamento têm como origem a preponderância e a valorização do conflito na cultura ocidental, o que influencia

o discurso da história e conduz à formulação de conceitos que constituem um verdadeiro impasse para a idéia de neutralidade. Dessa maneira, a partir da doutrina da *iusta causa*, elabora-se uma argumentação contra a neutralidade que sempre acompanha os grandes conflitos. Esse mesmo impasse da neutralidade exprime-se também através de sua confusão com o conceito de tolerância que, entretanto, está sempre longe do sentido original da neutralidade, visto que pressupõe precisamente o comprometimento com a escolha de uma verdade, de um dos dois lados em contraposição.

No contexto do presente trabalho, o valor da reflexão de Roland Barthes sobre o Neutro situa-se na ênfase dada ao impasse da neutralidade. A única maneira de se evitar esse impasse e restituir o verdadeiro sentido da neutralidade é, segundo Barthes, o seu deslocamento para fora da idéia de conflito e da necessidade de escolha. O que está aqui em jogo é, sobretudo, uma visualização da importância de um tal esforço, realizado contra a "arrogância" inerente à maneira ocidental de pensar a realidade e ao discurso que a mediatiza.

Para o discurso da história, essa confrontação de duas maneiras de se conceber a neutralidade pode constituir uma oportunidade para se debruçar sobre a necessidade de levar mais em conta a dimensão ética de um tal discurso. Esse tipo de confrontação mostra também a necessidade de reformulações de conceitos, o que já é, por sua vez, um convite à atividade teórica. Ou é até mesmo uma maneira própria de estar presente nas lutas da atualidade: "Acrescento: uma reflexão sobre o Neutro, para mim: uma maneira de procurar – de uma maneira livre – meu próprio estilo de presença nas lutas de meu tempo" (BARTHES, 2002, p. 33).

219

### Referências Bibliográficas:

- AUROUX, Sylvain (dir.). **Encyclopédie Philosophique Universelle**: Les notions philosophiques. Paris: PUF, 1990.
- BARTHES, Roland. **Le Neutre**: cours au Collège de France (1977-1978). Paris: Seuil, 2002.
- BROWN SCOTT, James (ed.). **Official Statements of War Aims and Peace Proposals**: December 1916 to November 1918. The Endowment. Washington: 1921.
- JACOB, André. (dir.). **Encyclopédie Philosophique Universelle**: L'Univers Philosophique. Paris: PUF, 1990.
- SCHWEITZER, Michael, STEIGER, Heinhard. "Neutralität". In BRUNNER, Otto, CONZE, Werner, KOSELLECK, Reinhart. **Geschichtliche Grundbegriffe**: Historisches Lexikon zur politisch-sozialen Sprache in Deutschland. Stuttgart: Klett-Cotta, 1978.